



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 55/PROPEPG/UFFS/2018

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no *Campus* Chapecó.

Art. 2º DESIGNAR os membros do GT em Ciência da Computação:

- I – Bráulio Adriano de Mello – Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1645173;
- II – Claunir Pavan, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1835372;
- III – Denio Duarte, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1278144;
- IV – Emílio Wuerges, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2052314;
- V – Fernando Bevilacqua, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1816330;
- VI – Graziela Simone Tonin, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2062504;
- VII – Guilherme Dal Bianco, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 2244571;
- VIII – José Carlos Bins Filho, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1806074;
- IX – Leandro Miranda Zatesko, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1935665;
- X – Luciano Lores Caimi, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1781719;
- XI – Marco Aurélio Spohn, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1521671;
- XII – Raquel Aparecida Pegoraro, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1931022.

Art. 3º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I – Marco Aurélio Spohn, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1521671 (Coordenador);
- II – Claunir Pavan, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1835372.

Art. 4º Entende-se como atividades inerentes à implantação do Programa a participação em reuniões de trabalho do GT e dos Grupos de Pesquisa, a produção científica e demais atividades correlatas.

Art. 5º Os membros da Comissão a que se refere o art. 3º farão jus a 8 (oito) horas semanais e os demais, 4 (quatro) horas semanais.

Art. 6º A participação de docentes em mais de um GT da Pós-Graduação não implica em



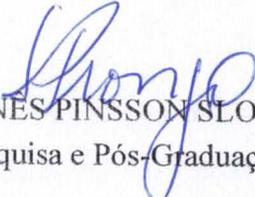
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

acúmulo de carga horária conforme disposto no art. 5º.

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 11/PROPEPG/UFFS/2018, de 11 de abril de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de dezembro de 2018.


IÔNE INÊS PINSSON SLOGO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício